



MEMÓRIA DE REUNIÃO

Data: 17/07/2026	Ata da Reunião do Plano de Logística Sustentável	Início: 9h30 Término: 12h30 Local: Sala de reunião da Presidência
-------------------------	--	--

PARTICIPANTES

NOME	CARGO
Heverson de Almeida Braga	Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional
Diogo Esteves Pereira	Assessor Especial de Gabinete da Presidência
Fernando F. Passos	Assessoria de Imprensa
Joyce Maria B. Araújo	Instituto de Contas 5 de Outubro
André Luiz Lobo da Rocha	Diretor Geral de Administração e Finanças
Francisco de Assis dos Santos Junior	Diretor da Diretoria de Informática
Renata Cristina Lage Souza	Equipe de Apoio Técnico da Diretoria de Informática
Vitória Lara Costa Reis Andrade	Equipe de Apoio Técnico da Diretoria de Recursos Humanos
Najla Mansur Braga	Coordenadora de Saúde
Rafael Silva Faria Lamas	Auditor técnico da CAENG
Keila G. de M.	Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios
Clarice Gomes da Silva	Divisão de Auditoria Interna da COINT
Leonardo Cledsson Brito	Chefe da Divisão de Transporte
Clénio Mendes Duarte	Chefe de Divisão de Material
Larisse Rejjane Oliveira Lima	Assessora de Planejamento
Rafael Silva Chacur Ferreira	Assessor III
Lucas Eduardo Tavares Costa	Estagiário da Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional

PAUTA

1. Consolidação das sugestões e contribuições feitas pelas unidades sobre o PLS.
2. Apresentar a proposta da minuta do comitê de sustentabilidade.
3. Definição de encaminhamentos e deliberações.

ABERTURA DA REUNIÃO

A reunião foi iniciada pelo Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Heverson de Almeida Braga, que agradeceu a presença dos representantes das unidades envolvidas e destacou a relevância do alinhamento técnico para a consolidação do Plano de Logística Sustentável 2026-2030 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Ressaltou-se que a reunião teve por finalidade consolidar as contribuições apresentadas pelas unidades, bem como apresentar os principais ajustes promovidos no Plano e na proposta normativa destinada à instituição do Comitê Gestor de Sustentabilidade. Foi destacado que as contribuições encaminhadas pelas unidades foram consolidadas e analisadas pela equipe técnica da ASPDO/ASPLA.

1. Consolidação das sugestões e contribuições feitas pelas unidades sobre o PLS.

Durante a reunião, foram apresentadas as principais adequações realizadas no Plano de Logística Sustentável - 2026-2030, especialmente nas matrizes de indicadores, a partir das manifestações técnicas registradas pelas unidades responsáveis no processo SEI nº [25.003429-8](#). Inicialmente, foi informado que o PLS foi reestruturado para contemplar abordagem mais aderente à realidade institucional do Tribunal, com indicadores mensuráveis, metas graduais e definição mais clara das unidades responsáveis.

No que se refere ao **Tema 2 – Impressão de Documentos**, foram apresentadas as sugestões da Diretoria de Informática. Quanto ao Indicador 2.1, relativo à redução de páginas impressas em papel A4 (SEI nº [26.004128-9](#)), foi incorporada a recomendação de adequação da fórmula de cálculo para que a comparação seja realizada em relação ao ano-base de 2024, conforme previsto na meta do indicador, substituindo a comparação anteriormente proposta entre mês anterior e mês corrente. Também foi registrada a aprovação da sugestão de supressão do Indicador 2.2, referente à racionalização de equipamentos de impressão.

Em relação ao **Tema 3 – Água e Esgoto**, foram discutidas as adequações dos indicadores relativos ao consumo de água, água envasada e lavagem sustentável da frota. Quanto ao Indicador 3.1, foi apresentada nova redação para mensuração do consumo anual de água em metros cúbicos (SEI nº [26.004131-9](#)), com base nas faturas emitidas pela companhia de saneamento, bem como a definição de metas progressivas até 2030, tomando como referência o ano-base de 2024. Para o Indicador 3.2, relativo à redução do consumo de água envasada (SEI nº [26.004135-1](#)), registrou-se a necessidade de compatibilização da fórmula com a meta proposta, de modo que a apuração seja realizada com base no ano de referência definido na matriz. Foi pontuada, ainda, a possibilidade de substituição gradativa dos galões de 20 litros por bebedouros fixos, inclusive mediante tratativas com a BRK, como ação de sustentabilidade vinculada ao tema.

Quanto ao Indicador 3.3, referente ao índice de veículos submetidos à lavagem e higienização sustentável (SEI nº [26.004137-8](#)), a Divisão de Transporte manifestou-se favoravelmente à manutenção do indicador, considerando que a empresa contratada já adota sistema de reuso de água, razão pela qual a linha de base de 2025 foi registrada como 100% das lavagens sustentáveis. Também foi apontada a necessidade de que os próximos Termos de Referência contemplem requisitos de sustentabilidade, incluindo o uso de produtos biodegradáveis e práticas de redução de impactos ambientais. Também ficou definido que CAENG juntamente com a DITRA irão propor os critérios de lavagem e higienização sustentável.

No **Tema 4 – Energia Elétrica**, no que tange ao Indicador 4.1, relativo à redução do consumo de energia elétrica (SEI nº [26.004155-6](#)), foi consolidada a fórmula de cálculo com base no consumo do ano-base de 2024, bem como a distribuição gradual da meta até 2030. Em relação ao Indicador 4.2, referente ao volume de energia renovável produzida por ano (SEI nº [26.004157-2](#)), registrou-se que não há linha de base consolidada, uma vez que o Tribunal ainda não possui geração de energia renovável implementada. Contudo, o Diretor Geral de Administração e Finanças informou que há previsão de implantação de usina fotovoltaica no segundo semestre de 2026, o que possibilitará a mensuração do indicador a partir da efetiva geração de energia.

No **Tema 5 – Telefonia**, foi consignada a manutenção dos indicadores relativos às despesas com telefonia fixa (SEI nº [26.004159-9](#)) e móvel (SEI nº [26.004160-2](#)), com reavaliação das metas conforme os dados contratuais, financeiros e operacionais disponíveis.

No **Tema 6 – Reformas e Leilões**, foi apresentada a necessidade de aprimoramento do Indicador 6.1, relativo às ações preventivas de manutenção predial, de modo a fortalecer sua relação com práticas de sustentabilidade, eficiência das instalações, uso racional de recursos e prevenção de desperdícios.

No **Tema 7 – Veículos**, foram apresentadas as contribuições da Divisão de Transporte. Quanto ao Indicador 7.1, relativo ao índice de renovação da frota (SEI nº [26.004166-1](#)), foi registrada a necessidade de atualização da linha de base de 2025 para 37,50%, correspondente à relação entre 9 veículos com mais de cinco anos de uso e o total de 24 veículos da frota. Quanto ao Indicador 7.2, relativo aos gases poluentes (SEI nº [26.004167-0](#)), foi recomendada a adequação da fórmula para mensurar as emissões anuais a partir do consumo de combustível multiplicado pelo respectivo fator de emissão, bem como o ajuste do campo “Onde medir” para relatórios de abastecimento e registros de consumo de combustíveis.

No **Tema 8 – Aquisições e Contratações Sustentáveis**, foi apresentada a manifestação da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, que considerou compatível o Indicador 8.1 (SEI nº [26.004158-0](#)) quanto ao objetivo, fórmula, periodicidade, metas e projetos vinculados. Contudo, foi reforçada a necessidade de elaboração de normativo institucional que estabeleça diretrizes para inserção de critérios de sustentabilidade na fase preparatória das contratações, disciplinando responsabilidades, orientações, acompanhamento e fiscalização. Também foi sugerida a elaboração de Guia de Contratações Sustentáveis, tomando como referência o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

No **Tema 9 – Qualidade de Vida no Trabalho**, foram apresentadas as contribuições da área responsável, com proposta de aprimoramento do Indicador 9.1 (SEI nº [26.004168-8](#)). Registrou-se a necessidade de inclusão de nota metodológica vinculada à fórmula de cálculo, de modo que a quantificação dos beneficiários previstos e alcançados respeite o recorte de público-alvo e o escopo de atendimento de cada projeto, evitando distorções quantitativas. Também foram sugeridos ajustes redacionais nos campos “O que mede” e “Para que medir”, bem como atualização da linha de base para o parâmetro “2026 – 60% de servidores contemplados”.

No **Tema 10 – Capacitação em Sustentabilidade**, foram discutidas as contribuições apresentadas pelo Instituto de Contas 5 de Outubro. Restou evidenciada a necessidade de aperfeiçoamento metodológico dos Indicadores 10.1 e 10.2, especialmente quanto à definição do público-alvo, critérios de avaliação da aprendizagem e inclusão de métricas qualitativas para aferição da efetividade das ações educacionais. Foi acolhida a proposta de separar os indicadores por público interno e externo, ficando o Indicador 10.1 voltado ao percentual da força de trabalho capacitada em sustentabilidade (SEI nº [26.004171-8](#)), e o Indicador 10.2 voltado à quantidade de jurisdicionados e participantes da sociedade capacitados em ações de sensibilização e sustentabilidade (SEI nº [26.004171-8](#)).

No **Tema 11 – Comunicação**, foi destacada a importância da comunicação institucional para fortalecimento da cultura de sustentabilidade no TCETO, com ações contínuas de divulgação dos resultados, sensibilização dos públicos internos e externos e ampliação do alcance das iniciativas vinculadas ao projeto “TCE Mais Sustentável”.

No **Tema 12 – Gestão de Resíduos**, foram apresentadas contribuições da DINFO, da COLCC e das demais unidades envolvidas. A COLCC informou a existência de instrumentos relacionados à gestão de resíduos, como contrato para coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, acordo de cooperação técnica e compromisso ambiental voltado à Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como termo de cooperação técnica destinado ao desenvolvimento de ações interinstitucionais de responsabilidade socioambiental.

Quanto aos Indicadores 12.2 (SEI nº [26.004180-7](#)) e 12.3 (SEI nº [26.004181-5](#)), relativos à destinação de resíduos sólidos recicláveis, como papéis, plásticos, vidros e metais, bem como pilhas e baterias, foi acolhida a sugestão de mensuração em quilogramas, considerando os materiais destinados à reciclagem ou à logística reversa, mediante comprovação documental. Em relação ao Indicador 12.4 (SEI nº [26.004183-1](#)), foi sugerida a ampliação do escopo para mensurar não apenas toners reciclados, mas todos os suprimentos de impressão destinados à logística reversa, como cartuchos, cilindros, unidades de imagem e demais itens correlatos.

Após a apresentação das contribuições, foi informado que a versão consolidada do Plano de Logística Sustentável – PLS será encaminhada à unidade especializada Coordenadoria de Análise de Atos, Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia - CAENG para análise técnica e eventual sugestão de adequações, especialmente quanto à compatibilidade dos indicadores, metas, ações e critérios propostos com a temática da sustentabilidade e com a realidade institucional do Tribunal.

2. Apresentar a proposta da minuta do comitê de sustentabilidade.

Na sequência, foi apresentada a proposta de minuta normativa destinada à instituição do Plano de Logística Sustentável – PLS no âmbito do TCETO e à definição das diretrizes para sua implementação, monitoramento, avaliação e revisão.

Foi destacado que a minuta normativa estabelece o PLS como instrumento permanente de planejamento e gestão, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, ao Plano de Gestão e aos demais instrumentos de governança do Tribunal. Também foi ressaltado que a proposta contempla objetivos, princípios, diretrizes, conceitos, governança, composição, funcionamento e competências do Comitê Gestor do PLS.

Quanto à composição do Comitê Gestor, registrou-se a previsão de participação de representantes da Presidência, Diretoria-Geral de Administração e Finanças, Diretoria de Informática, Diretoria de Recursos Humanos, Assessoria Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Assessoria Especial de Comunicação, Instituto de Contas 5 de Outubro, Coordenadoria de Material e Patrimônio, Coordenadoria de Manutenção e Transporte, Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, Coordenadoria de Análise de Contratos e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia e Controladoria Interna.

Também foi informado que o Comitê terá caráter permanente, consultivo, deliberativo e propositivo, competindo-lhe coordenar, orientar, acompanhar, avaliar e promover o aperfeiçoamento contínuo do Plano de Logística Sustentável, além de consolidar resultados, emitir recomendações, revisar indicadores e propor medidas corretivas e preventivas. Foi ressaltada, ainda, a necessidade de elaboração de ato normativo interno que discipline critérios de sustentabilidade nas contratações e demais ações do PLS, em alinhamento à Lei nº 14.133/2021, às diretrizes ambientais aplicáveis e às boas práticas de governança pública.

3. Definição de encaminhamentos deliberações.

Após as discussões, ressaltou-se que caberá às unidades responsáveis pelos indicadores manter a alimentação e atualização das respectivas informações no sistema GPWEB, observando a periodicidade definida em cada matriz do Plano de Logística Sustentável – PLS 2026-2030. Destacou-se, ainda, que a regularidade no registro dos dados é essencial para assegurar o acompanhamento dos resultados, a aferição das metas, a transparência das informações e o adequado monitoramento da execução do Plano.

As responsabilidades, prazos e evidências relacionados aos encaminhamentos tratados foram consolidados no Quadro de Deliberações, conforme detalhamento a seguir.

Quadro 1: Deliberações

Item	Deliberação	Unidade Responsável	Status	
1	Avaliar a viabilidade de substituição gradativa dos galões de 20 litros por bebedouros fixos, inclusive mediante tratativas ou parceria com a BRK, como medida voltada à redução do consumo de água envasada e de resíduos decorrentes de embalagens.	DIGAF / COMAT / COMAP	A iniciar	
2	Realizar reunião técnica entre CAENG, Divisão de Transporte, COLCC e ASPDO para definir critérios de sustentabilidade aplicáveis ao Indicador 3.3, especialmente quanto à lavagem e higienização sustentável da frota, com possibilidade de elaboração de guia, orientação técnica ou cláusula padrão para futuros Termos de Referência.	ASPDO / DIGAF / CAENG / Divisão de Transporte e COLCC	A iniciar	
3	Realizar reunião entre ISCON, CAENG e ASPDO para avaliar a mensuração do Indicador 10.2, com levantamento do quantitativo potencial de público externo alcançado pelas ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade.	ISCON / CAENG / ASPDO	A iniciar	
4	Avaliar, junto à Presidência, à ASNOJ e às unidades competentes, a possibilidade de formalização de termo de cooperação ou instrumento congênere para fortalecimento da gestão de resíduos sólidos, logística reversa e recolhimento por cooperativas ou entidades parceiras.	Comitê Gestor do PLS / ASNOJ / GABPR e DIGAF	A iniciar	
5	Estabelecer critérios institucionais para separação, acondicionamento, coleta e destinação dos resíduos, com definição de responsabilidades e fluxos internos.	Comitê Gestor do PLS / CAENG e DIGAF	A iniciar	
6	Encaminhar a versão consolidada do Plano de Logística Sustentável – PLS 2026-2030 à CAENG, para que os auditores ambientais lotados na unidade analisem a minuta, o plano no que tange aos indicadores, as metas e as ações propostas, bem como apresentar eventuais sugestões de adequação técnica.	CAENG	A iniciar	
7	Após a análise técnica da CAENG, a minuta deverá ser consolidada pela ASNOJ para avaliação e adequações jurídicas necessárias, com ciência às demais unidades envolvidas no processo de construção do PLS.	CAENG / ASNOJ / ASPDO / Unidades envolvidas	A iniciar	
8	A versão final do Plano de Logística Sustentável – PLS 2026-2030 e da respectiva minuta normativa deverá ser encaminhada para Presidência, para adoção das	ASPDO / ASNOJ e GABPR	A iniciar	

	providências necessárias quanto à apreciação e aprovação pelo Tribunal Pleno.		
9	Alimentar os indicadores do Plano de Logística Sustentável – PLS 2026-2030, conforme a periodicidade definida em cada matriz, cabendo à respectiva unidade responsável realizar a apuração, atualização e registro das informações necessárias ao monitoramento dos resultados, assim como assinar as matrizes dos indicadores disponível me bloco de assinatura.	Unidades responsáveis pelos indicadores	A iniciar

Ao final, o Assessor Especial de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, Heverson de Almeida Braga, agradeceu a participação e as contribuições de todos os presentes, ressaltando a importância do comprometimento das unidades para o aprimoramento do Plano de Logística Sustentável 2026-2030, para a consolidação das matrizes de indicadores e para o fortalecimento da cultura de sustentabilidade no âmbito do TCETO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

	Documento assinado eletronicamente por HEVERSON DE ALMEIDA BRAGA, ASSESSOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO E DESENV. ORGANIZACIONAL , em 23/07/2026, às 12:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por LARISSA REJANE OLIVEIRA LIMA, ASSESSOR DE PLANEJAMENTO , em 23/07/2026, às 13:15, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SILVA FARIA LAMAS, AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO , em 23/07/2026, às 13:21, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE DE CONSELHEIRO , em 23/07/2026, às 13:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por NAJLA MANSUR BRAGA, COORDENADORA , em 24/07/2026, às 08:18, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por RENATA CRISTINA LAGE SOUZA, CEDIDO , em 25/07/2026, às 18:05, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por CLENIO MENDES DUARTE, CHEFE DE DIVISÃO DE MATERIAL , em 27/07/2026, às 07:58, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por DIOGO ESTEVES PEREIRA, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA , em 27/07/2026, às 08:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por VITÓRIA LARA COSTA REIS ANDRADE, ASSESSOR II , em 27/07/2026, às 08:50, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS JUNIOR, DIRETOR , em 27/07/2026, às 09:27, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por FERNANDO FERREIRA PASSOS, ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE DA PRESIDENCIA , em 27/07/2026, às 12:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por ANDRE LUIZ LOBO DA ROCHA, DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS , em 27/07/2026, às 15:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por KEILA GONÇALVES DE MAGALHÃES, ASSESSOR II , em 29/07/2026, às 13:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por CLARICE GOMES DA SILVA, CONTROLADOR(A) INTERNO EM SUBSTITUIÇÃO , em 03/08/2026, às 15:48, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por JOYCE MARIA BOMFIM DE ARAUJO, ANALISTA TÉCNICO , em 18/08/2026, às 09:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por LEONARDO CLEDSSON BRITO DA SILVA, CHEFE DE DIVISÃO , em 18/08/2026, às 09:59, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por RAFAEL SILVA CHACUR FERREIRA, ASSESSOR III , em 19/08/2026, às 14:22, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.
	Documento assinado eletronicamente por LUCAS EDUARDO TAVARES COSTA, ESTAGIÁRIO , em 19/08/2026, às 14:42, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **1021087** e o código CRC **E19B2AB7**.

